



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 10/2022 - SEE/SUGEP

Brasília-DF, 05 de abril de 2022

PARA:

Gabinete, Assessoria Especial, Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Assessoria de Relações Institucionais - ARI, Secretaria Executiva, Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP, Ouvidoria, Unidade de Controle Interno - UCI, Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino, Corregedoria, Secretaria Executiva do Conselho de Educação, Secretaria Executiva do Conselho de Alimentação Escolar, Secretaria Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Subsecretarias, Coordenações Regionais de Ensino e Unidades Administrativas e Escolares vinculadas.

ASSUNTO:

Decreto nº 43.181, de 04/04/2022

Senhor(a) Gestor(a) e Senhor(a) Servidor(a),

Tendo em vista a edição do [Decreto nº 43.181, de 04/04/2022](#), que alterou o [Decreto n.º 43.054, de 03/03/2022](#), que em seu art. 2º, §1º, dispõe quanto à participação de gestantes nas equipes de trabalho nos termos da [Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021](#), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP encaminha os seguintes esclarecimentos:

No âmbito do Distrito Federal já foram oferecidas, consoante calendário divulgado pela autoridade de saúde, as doses relativas à completa imunização contra COVID-19, previstas no Plano de vacinação local. Em face disso, cabe à servidora gestante efetiva e as Professoras substitutas o imediato retorno à atividade presencial.

As servidoras efetivas e as Professoras substitutas gestantes que ainda não completaram a imunização e que optarem por não serem submetidas à imunização da COVID-19 deverão assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, destinado ao chefe imediato, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas indicadas por esta SUGEP/Unidade escolar a qual estiver vinculada.

Esta Subsecretaria solicita ampla divulgação desta Circular, com o seu encaminhamento a todas as unidades administrativas vinculadas, e coloca-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e/ou outras informações.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR - Matr. 00200476, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/04/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **83668835** código CRC= **2802A13E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

3901-1846

00080-00082185/2022-98

Doc. SEI/GDF 83668835